

CONSIDERAÇÕES E INDICATIVOS DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE 7 DE MAIO DE 2025

A Direção Nacional convocou Assembleia Nacional para esta quarta-feira (7 de maio) e, junto ao Comando Nacional de Mobilização e Mesa do CDS, conclama a categoria a se unir para declarar formalmente sua desconfiança à cúpula da Administração da Receita Federal e seu repúdio à ministra Esther Dweck e reafirmar a disposição de continuar em greve por tempo indeterminado até que as reivindicações dos Auditores-Fiscais sejam atendidas pelo governo federal.

Aprovar o **Indicativo 1** desta assembleia, que propõe uma moção pública de desconfiança à Administração e de repúdio à ministra Esther Dweck, é decisão que a gravidade do momento exige. Completamos 160 dias em greve – uma greve histórica e intensa que abrange todas as áreas da Receita Federal e já provoca impactos na economia do país e na perspectiva de cumprimento das metas fiscais para o ano.

As resoluções aprovadas pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil na quarta-feira (30), que desconfiguram todo o acordo que deu origem à regulamentação do bônus de eficiência, só podem ser interpretadas como uma retaliação ao movimento grevista dos Auditores-Fiscais.

A publicação das resoluções sem qualquer consulta à categoria além de uma afronta, resulta em uma forte quebra de confiança institucional em relação à cúpula da Receita Federal. Sobre esse tema, além da moção presente no Indicativo 1, o **Indicativo 4** propõe a inclusão da revogação das publicações na pauta mínima de reivindicação, como explicado mais à frente neste documento.

A forma como a ministra do MGI se posiciona a respeito das reivindicações e da greve dos Auditores-Fiscais também merece um repúdio oficial da categoria. A intransigência do MGI, baseada em uma equivocada premissa, teve como grave consequência a interdição de qualquer diálogo do governo federal em relação ao reajuste do vencimento básico, reforçando a indignação dos Auditores-Fiscais. A ministra descumprir o acordado com a categoria, em termo proposto e assinado pelo MGI, e ainda deixa de cumprir a missão básica do seu ministério que é justamente coordenar o espaço de diálogo entre o governo e os servidores, buscando a negociação de pautas trabalhistas. O acordo para implementação do programa de produtividade não substitui o direito da categoria ao reajuste inflacionário do salário.

Essa assembleia também propõe para deliberação das Auditoras-Fiscais e dos Auditores-Fiscais dar publicidade à moção aprovada, a inclusão na pauta mínima de reivindicações da categoria a revogação imediata das resoluções 7/2025 e 8/2025 e a destinação temporária de recursos da Direção Nacional e das Delegacias Sindicais para os fundos de Corte de Ponto e de Mobilização.

A estrutura do estado brasileiro, a implementação das políticas públicas e o cumprimento das metas fiscais, não podem prescindir do nosso trabalho e do pleno funcionamento da Receita Federal. E, como todos sabem, a Receita Federal não está em normalidade. Os impactos são muito claros e não são percebidos apenas pelo Ministério da Fazenda e pelo governo de forma geral, mas também por setores importantes da economia do país e pela imprensa.

Caso a greve não tenha uma solução imediata, os impactos da paralisação nas atividades da Receita Federal podem se agravar e até mesmo comprometer o cumprimento das metas fiscais. A urgência é de interesse do próprio governo. Quanto mais se prolongar o movimento grevista, mais difícil será alcançar as metas de arrecadação previstas.

No dia 28 de abril, o presidente do Sindifisco Nacional, Auditor-Fiscal Dão Real, comunicou a categoria que já chegou à Presidência da República a discussão sobre a urgência da solução do impasse criado pelo MGI, à revelia da realidade e dos fatos: a exceção dos 9% concedidos em 2023 ao conjunto dos servidores (que para os Auditores-Fiscais representaram 8,1% de reajuste), o vencimento básico dos Auditores-Fiscais ativos e aposentados está congelado desde 2015. Há dez anos, portanto.

Da pauta geral de reivindicações dos Auditores-Fiscais constam a reposição inflacionária do vencimento básico (IPCA retroativo a 2016, menos os 8,1% de 2023), bônus integral para todos os Auditores-Fiscais ativos e aposentados e a implementação da destinação de recursos do Fundaf para o custeio do plano de saúde para os Auditores e seus dependentes.

Os Auditores-Fiscais são reconhecidos por ser uma categoria que luta e somamos conquistas históricas na nossa trajetória. Não será diferente desta vez. Acreditamos que o governo federal irá se empenhar na construção de uma solução para nossa greve de acordo com nossa justa e legítima pauta de reivindicações. Mas isso não acontecerá sem pressão. Acreditamos nessa dupla frente de trabalho que reúne a categoria em um forte movimento grevista e no trabalho de convencimento

institucional que tem de ser feito com os atores de influência na tomada de decisão no governo. A participação e a união entre todos são fundamentais neste momento.

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 1 – Em qualquer processo de negociação, a confiança entre as partes que negociam é elemento fundamental. Neste momento, **enfrentamos o descumprimento de dois acordos entre o governo federal e a categoria.**

Pelo MGI, o acordo para negociar o reajuste do vencimento básico para 2025 e 2026, conforme termo assinado entre o ministério e a categoria em 2024. Do lado da Administração, a publicação das resoluções 7 e 8 sem qualquer consulta à categoria, desconfigurando as regras de cálculo do bônus de eficiência também quebra o termo de acordo assinado pelos Auditores-Fiscais, Receita Federal, Ministério da Fazenda e MGI, que deu origem ao Decreto 11.545/24 que regulamenta o Bônus de Eficiência e Produtividade.

Cenário que justifica e legitima a aprovação da moção de desconfiança à Administração da Receita Federal e de repúdio à ministra Esther Dweck com o texto já proposto pelo **Indicativo 1** desta assembleia

As resoluções configuram quebra de acordo porque a implementação do Decreto 11.545/24 na forma da norma de execução SUCOR 2/2024 compõe o acordo firmado entre a União e a categoria dos Auditores-Fiscais que pôs fim àquele movimento reivindicatório pela implementação do bônus de eficiência. A regulamentação trouxe um teto inferior ao teto constitucional dos servidores públicos, teto este não previsto na Lei. A criação desse limite individual trouxe efeitos negativos para os Auditores-Fiscais, mas acabou sendo aceita na conclusão do processo de negociação desde que, é claro, o valor global do bônus seja calculado como manda a Lei 13.464 (art. 6º § 4º) e o Decreto 11.545/24 (art. 8º § 3º): multiplicando-se o Índice de Eficiência Institucional pela base de cálculo do bônus.

A decisão de alteração unilateral do acordo pela mudança das regras sobre cálculos do bônus de eficiência durante um processo de reivindicação e de negociação resulta em uma gravíssima quebra de confiança institucional dos Auditores-Fiscais em relação a toda a Administração da Receita.

O resgate desta confiança também está relacionado a mudança na Receita Federal que precisa, rapidamente, enfrentar questões como o gerencialismo, modelo que se instalou há décadas, impedindo a desejável alternância de cargos e propiciando que os mesmos administradores estejam exercendo a condução do órgão permanentemente. Precisamos exigir a adoção de medidas que garantam a oxigenação na ocupação de

cargos gerenciais, bem como definir período de “quarentena” para gestores entre a ocupação de cargos, mandatos fixos, entre outras ações.

Da mesma maneira, a categoria precisa se unir para repudiar a atuação da ministra do MGI, Esther Dweck, que se mantém intransigente por todo esse tempo, interditando qualquer avanço de diálogo e negociação com os Auditores-Fiscais, ignorando o justo direito à recomposição e a legitimidade da pauta de reivindicações da categoria. A ministra não está em mora apenas com os Auditores-Fiscais, mas com suas obrigações à frente do ministério.

Aprovar esse **Indicativo 1** é afirmar, indiscutivelmente, que a categoria estará dizendo publicamente que considera inaceitável os Auditores-Fiscais terem o seu vencimento básico congelado desde 2015 – exceção aos 8,1% conquistados, depois de muita pressão, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) em 2023. Seguiremos em greve por tempo indeterminado, na Zona Secundária, e Operação Padrão nas Aduanas até que nossa reivindicação seja atendida. **Segue a íntegra da moção proposta:**

MOÇÃO DE DESCONFIANÇA À ALTA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E DE REPÚDIO À MINISTRA ESTHER DWECK

Nós, Auditoras e Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, reunidos em legítimo movimento paredista há 160 dias em defesa de condições dignas de trabalho e da recomposição salarial justa, **declaramos desconfiança formal à Alta Administração da Receita Federal**, representada pelo Secretário Especial Robinson Barreirinhas, pela Secretária-Adjunta Auditora-Fiscal Adriana Gomes Rego, pelo Subsecretário Auditor-Fiscal Juliano Neves e demais subsecretários e **manifestamos nosso veemente repúdio à ministra Esther Dweck.**

Desconfiança da Alta Administração da Receita Federal

A publicação unilateral das **Resoluções nº 7 e nº 8** pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade, sem consulta à entidade representativa da categoria, configura grave violação ao **Decreto nº 11.545/2023** (art. 13, parágrafo único) e ao acordo tripartite entre Ministério da Fazenda, MGI e RFB. Tais medidas transformam o Bônus de Produtividade — instrumento de estímulo à eficiência — em mecanismo de punição remuneratória, atingindo ativos e aposentados.

A **Resolução nº 8**, além de ilegal por contrariar a **Lei nº 13.464/2017** (art. 6º, § 4º), fere a Constituição Federal ao promover redução indireta de vencimentos (CF, art. 37, XV). Soma-se a isso a exclusão da categoria das propostas de recomposição salarial para 2025-2026.

Esse comportamento da alta administração da Receita Federal espelha as faces do gerencialismo implementado no órgão, que pode começar a ser combatido com medidas que garantam a oxigenação na ocupação de cargos gerenciais, essencial para garantir a renovação de ideias, práticas e perspectivas e evitar a concentração excessiva de poder. Também, é crucial estabelecer um período de “quarentena” para ex-ocupantes desses cargos gerenciais, antes que possam retornar a funções similares.

Repúdio à Postura Intransigente da Ministra Esther Dweck

A condução antidemocrática e inflexível do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), sob comando da ministra Esther Dweck, aprofunda a crise institucional na Receita Federal. O descumprimento do **Termo de Acordo nº 2/2024**, firmado pelo próprio MGI, evidencia desrespeito aos direitos constitucionais da categoria. A obstrução sistemática ao diálogo, mesmo diante de uma greve prolongada, revela total desrespeito pela valorização do serviço público e pela dignidade dos servidores. A narrativa disseminada pelo MGI, que associa a regulamentação do Bônus de Produtividade à substituição do direito ao reajuste salarial, contradiz declarações públicas da própria ministra à CNN em 29 de junho de 2024. Enquanto isso, o vencimento básico da categoria permanece congelado desde 2015, com exceção do reajuste geral de 2023, em clara violação ao princípio da isonomia (CF, art. 5º), já que carreiras como a AGU e a Polícia Federal receberam reajustes significativos.

Exigências Imediatas

Diante desse cenário de desrespeito aos acordos, à legalidade e à dignidade da categoria, exigimos:

1. **Revogação imediata das Resoluções nº 7 e nº 8**, com restauração dos direitos violados;
2. **Solução definitiva** do impasse sobre a recomposição inflacionária do vencimento básico (2025-2026), em conformidade com os princípios constitucionais da irredutibilidade salarial (CF, art. 37, XV) e da revisão geral anual (CF, art. 37, X);
3. **Retomada do diálogo transparente e respeitoso** com o MGI e a Alta Administração, visando à pacificação institucional e à valorização da Receita Federal.

Enquanto persistirem tais arbitrariedades, manteremos e ampliaremos nossas medidas de resistência, utilizando todos os instrumentos legais para defender os direitos da categoria e a integridade de um órgão essencial à Justiça Social e ao desenvolvimento do Brasil.

Auditores e Auditoras-Fiscais da Receita Federal do Brasil
Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

Considerações da Mesa do CDS: Com relação ao indicativo que trata da **MOÇÃO DE DESCONFIANÇA À ALTA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E DE REPÚDIO À MINISTRA ESTHER DWECK**, documento este objeto de amplo debate na reunião ocorrida do CNM no dia 05/05/2025 e que teve a aprovação não só do CNM como também da DEN, esta mesa do CDS, em consonância com as instâncias sindicais estatutárias citadas, vem encaminhar **FAVORÁVEL** à aprovação do texto ora submetido a deliberação nesta AN. Destarte, esclarecer que com relação a proposta (3.4.2) que trata também de “moção de desconfiança” e fora apreciada e aprovada no último CDS, esta mesa, diante dos novos fatos envolvendo as métricas do bônus de eficiência, para evitar conflito de decisões e buscando a unidade da categoria, entendeu por bem adiar a apreciação da proposta porém, se necessário for, apreciar

no CDS de 12 pf, a conveniência e oportunidade de pautar para futura AN se assim os delegados sindicais entenderem oportuno.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 1

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 2 - A moção aprovada pela categoria precisará de visibilidade. No **Indicativo 2**, a categoria delibera sobre a publicação do texto em veículos de mídia nacionais, no formato de informe publicitário. Com a divulgação, os Auditores enviam clara mensagem - ao governo federal, aos ministérios da Fazenda e da Gestão e Inovação, ao Congresso Nacional, à imprensa e a sociedade - de que não irão recuar até que o reajuste do vencimento básico seja negociado com a categoria. A ação será financiada pelo Fundo de Mobilização e o montante estimado é de aproximadamente R\$ 250 mil.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 2

CONSIDERAÇÕES INDICATIVO 3 - O Fundo de Corte de Ponto garante a remuneração do filiado durante as paralisações e greve. Isso quer dizer que todos os descontos na remuneração dos Auditores-Fiscais que aderirem às paralisações propostas nesta Assembleia serão suportados pelo Sindifisco Nacional com a utilização dos recursos deste fundo. Assim, o Fundo de Corte de Ponto é um importante mecanismo de garantia da continuidade da greve intensa e, por isso mesmo, seu fortalecimento envia contundente mensagem ao governo federal: os Auditores-Fiscais têm não só disposição, mas recursos para seguir com o movimento grevista até que se negocie o reajuste do vencimento básico.

Neste momento, pelos dois motivos acima, faz-se necessário a recomposição e fortalecimento deste fundo permitindo que a mobilização tenha os recursos necessários para assegurar este suporte financeiro. A Direção Nacional propõe à categoria a aprovação da destinação temporária de recursos da Reserva Patrimonial para o Fundo de Corte de Ponto, bem como a destinação temporária de recursos da Reserva Patrimonial das Delegacias Sindicais para a mesma finalidade.

A mesma importância tem o Fundo de Mobilização, que custeia a realização de atos públicos e despesas com viagens para reuniões e outros eventos dos membros do Comando de Mobilização, entre outras ações relevantes para o movimento. O **Indicativo 3** também propõe a destinação temporária de R\$ 5 milhões para

recomposição do fundo, divididos na proporção de 70% destinados pela Direção Nacional e 30% pelo conjunto das Delegacias Sindicais.

As destinações temporárias serão da seguinte maneira: Os Auditores-Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, aprovam a destinação temporária de 47.025.782,00 da Reserva Patrimonial da Direção Nacional para o Fundo de Corte de Ponto, no valor de 43.525.782,00, e para o Fundo de Mobilização no valor de R\$ 3.500.000,00 bem como aprovam a destinação temporária de 20.832.763,91 da Reserva Patrimonial das Delegacias Sindicais (conforme anexo 1) para o Fundo de Corte de Ponto, no valor de 19.332.763,91, e para o Fundo de Mobilização no valor de R\$ 1.500.000,00. Estes recursos, destinados à DEN e às DS pela Assembleia Nacional de 28 de março de 2025, caso não utilizados, retornarão, no todo ou proporcionalmente, à Direção Nacional e às DS.

A Direção Nacional estudará a viabilidade jurídica e financeira da utilização desses recursos para ressarcimento, caso necessário e tempestivamente, dos impactos no valor do bônus de eficiência para os ativos que participarem da greve e/ou da operação-padrão e os aposentados se as resoluções 7/2025 e 8/2025, (**pauta do Indicativo 4 desta assembleia**), não forem revogadas a tempo da execução das novas regras.

DIREÇÃO NACIONAL E COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 3

CONSIDERAÇÕES INDICATIVO 4 - O Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil, coordenado pela Secretária da Receita Federal do Brasil e composto por representantes do Ministério da Fazenda, Casa Civil e MGI, surpreendeu os Auditores-Fiscais na noite da quarta-feira, dia 30 de abril com a publicação de duas resoluções que precisam ser imediatamente revogadas pois são resoluções ilegais, arbitrárias, inconstitucionais e antidemocráticas. Neste **Indicativo 4**, a categoria irá deliberar pela inclusão deste pleito na pauta da categoria.

A Resolução Nº 7/2025, que redefine o Índice de Eficiência Institucional (IEI-RFB), é antidemocrática, na medida em que não foi discutida antes com o conjunto dos Auditores-Fiscais: o Artigo 13 do Decreto 11.454/24 estabelece que o Comitê Gestor ouvirá as entidades representativas na definição dos critérios do índice de eficiência e a resolução contraria formalmente essa disposição. Isso sem dizer que o momento em que foi publicada, em meio a forte greve atual é, não só uma afronta, mas uma retaliação ao movimento grevista atual.

Já a resolução Nº 8/2025 tem de ser revogada imediatamente por quatro motivos: a começar é ilegal, contraria o Artigo 6, parágrafo 4, da Lei 13.464/17. O Artigo 6 estabelece que o valor global do bônus de eficiência vai ser obtido pela multiplicação da base de cálculo pelo indicador de produtividade. Somente depois de obtido o valor global é que se calcula o valor individual. O Decreto 11.454/24, que regulamenta o bônus de eficiência, não poderia ir em sentido diverso da lei e não o faz. No entanto, inova com o estabelecimento de um limite ao valor individual quando o valor resultante da divisão do valor global for superior.

A forma proposta na Resolução 8 resulta em valores inferiores ao disposto na lei. Por isso, além de ilegal, a resolução é também inconstitucional, pois representa uma redução remuneratória. O bônus de eficiência tem natureza de remuneração variável, mas a variabilidade está dentro de regras já estabelecidas. A redução do valor do bônus mantida a produtividade configura redução remuneratória e, portanto, a resolução é inconstitucional sem dúvida alguma.

Por fim, a resolução é antidemocrática também pois impõe regras novas sem discussão e negociação e ainda disfuncional do ponto de vista administrativo porque agrava a crise dentro da Receita Federal, aumentando ainda mais a justa indignação dos Auditores-Fiscais e a insegurança institucional.

Não se tem a informação se a mudança normativa foi gestada no MGI ou na RFB, mas caberia ao corpo diretivo da RFB – que tem posição privilegiada no Comitê, impedir tais decisões. Neste **Indicativo 4**, os Auditores-Fiscais **aprovam a inclusão na pauta reivindicatória da categoria a revogação das resoluções 7 e 8**. Esta inclusão não impacta em decisões futuras a respeito de ações judiciais, cuja pertinência será avaliada tempestivamente.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 4

INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 7 DE MAIO DE 2025

Favor encaminhar o resultado por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: _____

Indicativo 1 – Os Auditores Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, aprovam, na íntegra, a Moção de Desconfiança à Alta Administração da Receita Federal e de Repúdio à ministra Esther Dweck que consta dessas considerações.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 2 - Os Auditores-Fiscais reunidos em Assembleia Nacional aprovam a publicação da Moção de Desconfiança e Repúdio, aprovada nesta Assembleia, Nacional em veículos de imprensa com os valores custeados pelo Fundo de Mobilização. O montante estimado é de aproximadamente R\$ 250 mil.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 3 - Os Auditores-Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, aprovam a destinação temporária de 47.025.782,00 da Reserva Patrimonial da Direção Nacional para o Fundo de Corte de Ponto, no valor de 43.525.782,00, e para o Fundo de Mobilização no valor de R\$ 3.500.000,00 bem como aprovam a destinação temporária de 20.153.906,57 da Reserva Patrimonial das Delegacias Sindicais para o Fundo de Corte de Ponto, no valor de 18.653.906,57, e para o Fundo de Mobilização no valor de R\$ 1.500.000,00. Os recursos não utilizados retornarão, no todo ou proporcionalmente, à Direção Nacional e às DS.

- a) Sim

- b) Não
- c) Abstenção

INDICATIVO 4 – Os Auditores-Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, aprovam a inclusão na pauta mínima de reivindicações da categoria a exigência de revogação imediata das Resoluções 7/2025 e 8/2025, sem prejuízo da impetração de ações judiciais contra a ilegalidade das mesmas, caso necessário.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção